

COMUNICADO OFICIAL | N° 143

ASSUNTO | SUBJECT:

DATA | DATE:

Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.**21/01/20**

- Jogos integrados na 16.ª jornada da Liga NOS
- Jogos integrados na 17.ª jornada da Liga NOS
- Jogos integrados na 16.ª jornada da LigaPro
- Jogos integrados na 17.ª jornada da LigaPro
-
-

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se que o Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, na sua reunião de hoje, tomou as seguintes deliberações:

- Sanções aplicadas no âmbito de processos sumários e instauração de procedimentos disciplinares, conforme mapa anexo;
- Solicitação de relatórios de policiamento desportivo;
- Acórdão proferido no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 19-19/20**;
- Acórdão proferido no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 31-19/20**;
- Acórdão proferido no âmbito do **Recurso Hierárquico Impróprio n.º 21-19/20**;

Com os melhores cumprimentos,



Sónia Carneiro
Diretora Executiva Coordenadora

Anexos: mapa + extratos



PROCESSOS SUMÁRIOS

203.01.137.0 SC Braga, SAD v CD Tondela, SAD (12-01-2020 20:00) » Liga NOS 16ª Jornada

1048 SC BRAGA SAD

C 1048 SPORTING CLUBE BRAGA EUR 1084.00 MULTA Artº127.1
FUTEBOL SAD

(Inobservância de outros deveres - Violação dos deveres inscritos no art. 9.º, n.º 1, al. m), vi) e art. 35.º, n.º 1, al. f) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art. 6.º, al. g) e art. 9.º, n.º 1 al. m), subalinea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art. 8.º, n.º 1 al. g) e s), no art. 22.º, n.º 6, al. a) e no art. 23.º, n.º 4, al. a) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 113/2019, de 11 de novembro, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de instrumentos produtores de ruídos - Objetos não autorizados - «Foi reportado, pelo sr. comissário, João Figueiredo, que foi deflagrado um petardo, aos 2 minutos da 2.ª parte, junto à entrada A7, Bancada Nascente Inferior, bancada ocupada exclusivamente por adeptos do SC BRAGA, identificados com camisolas, cachecóis e outros adereços;» - Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP e no Relatório de Policiamento) (Reincidência - ex. vi. art. 53.º, n.º 2, art. 56.º, n.º 3 e art. 127.º, n.º 2 do RDLFPF - Conforme o cadastro disciplinar do clube) (ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)

C 1048 SPORTING CLUBE BRAGA EUR 1626.00 MULTA Artº187.1.B)
FUTEBOL SAD

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal - «Foi reportado, pelo sr. comissário, João Figueiredo, que foi deflagrado um petardo, aos 2 minutos da 2.ª parte, junto à entrada A7, Bancada Nascente Inferior, bancada ocupada exclusivamente por adeptos do SC BRAGA, identificados com camisolas, cachecóis e outros adereços; e 21:07 - Deflagração de um petardo no vomitório A7, junto do GOA Red Boys» - Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP e no Relatório de Policiamento) (Reincidência - ex. vi. art. 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2, e art. 56.º, n.º 3 do RDLFPF - Conforme cadastro do clube) (ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)

C 1048 SPORTING CLUBE BRAGA EUR 434.00 MULTA Artº187.1.A)
FUTEBOL SAD

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal - «Aos 26 minutos da 1ª parte, os espectadores que se encontravam na Bancada Nascente Inferior, ocupada exclusivamente por adeptos do SC BRAGA, identificados com camisolas, cachecóis, bandeiras e outros adereços, entoaram o seguinte cântico, por 5 vezes, "HORÁRIOS INDECENTES... A LIGA É MERDA!!!"; Aos 39 minutos da 2ª parte, os espectadores que se encontravam na Bancada Nascente Inferior, ocupada exclusivamente por adeptos do SC BRAGA, identificados com camisolas, cachecóis, bandeiras e outros adereços, entoaram, por uma vez, no momento em que o guarda redes da equipa do CD Tondela se preparava para efectuar um pontapé de baliza, o seguinte cântico, "FILHO DA PUTA!!!"; Aos 44 minutos da 2ª parte, os espectadores que se encontravam na Bancada Nascente Inferior, ocupada exclusivamente por adeptos do SC BRAGA, identificados com camisolas, cachecóis, bandeiras e outros adereços, entoaram, uma única vez, o seguinte cântico: "Joguem à bola, joguem à bola, palhaços, joguem à bola!!!";» - conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)

C 1048 SPORTING CLUBE BRAGA PROCESSO DISCIPLINAR PD
FUTEBOL SAD

(Processo Disciplinar n.º 69 - 2019-2020)



203.01.141.0 Boavista FC, SAD v FC Famalicão, SAD (11-01-2020 18:00) » Liga NOS 16ª Jornada

166 BOAVISTA FC, SAD

C 166 BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, EUR 1052.00 MULTA Artº127.1
FUTEBOL SAD

(Inobservância de outros deveres - Violação dos deveres inscritos no art. 9.º, n.º 1, al. m), vi) e art. 35.º, n.º 1, al. f) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art. 6.º, al. g) e art. 9.º, n.º 1 al. m), subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art. 8.º, n.º 1 al. g) e s), no art. 22.º, n.º 6, al. a) e no art. 23.º, n.º 4, al. a) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 113/2019, de 11 de novembro, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de instrumentos produtores de ruídos - Objetos não autorizados - «17:57 - Registou-se a deflagração de 1 artefacto pirotécnico vulgarmente conhecido por "Flash Light", na bancada norte, nível 2, ocupada por adeptos afetos ao FCF; 19:44 - Registou-se a deflagração de 4 artefactos pirotécnicos vulgarmente conhecidos por "Flash Light", na bancada norte, nível 2, ocupada por adeptos do FCF; 19:56 - Registou-se a deflagração de 1 artefacto pirotécnico vulgarmente conhecido por "Flash Light", na bancada norte, nível 2, ocupada por adeptos afetos ao FCF; 20:01 - Registou-se a deflagração de 3 artefactos pirotécnicos vulgarmente conhecidos por "Flash Light", na bancada norte, nível 2, ocupada por adeptos do FCF;» - Conforme o descrito no Relatório de Policiamento)
(Reincidência - ex. vi. art. 53.º, n.º 2, art. 56.º, n.º 3 e art. 127.º, n.º 2 do RDLFPF - Conforme o cadastro disciplinar do clube)
(ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)

C 166 BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, EUR 842.00 MULTA Artº187.1.A)
FUTEBOL SAD

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal - «Aos 35 e 45 minutos da primeira parte, os adeptos afetos ao clube visitado, situados na Bancada Topo Sul - Nível 1, do grupo organizado de adeptos denominado "Panteras Negras", identificados com camisolas, bandeiras, cachecóis e lartjas afetas ao Boavista FC, entoaram em uníssono "Filho da Puta" aquando da marcação do pontapé de baliza pelo guarda-redes da equipa contrária.» - Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP, no Relatório de Policiamento e nos Esclarecimentos prestados pela força policial; e «19:35 - Foram identificados 2 adeptos do BFC, que se encontravam posicionados na bancada poente, nível 1, por terem cuspidos em direção do banco de suplentes do FCF, os quais foram retirados para o exterior do estádio;» 20:10 - Foi identificado 1 adepto do FCF, que se encontrava posicionado na bancada norte, nível 2, por ter arremessado uma lata de refrigerante e um outro objeto que não foi possível identificar para a zona do relvado;» - conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP e no Relatório de Policiamento)
(ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)

493 FC FAMILIÇÃO SAD

C 493 FUTEBOL CLUBE FAMILICAO EUR 1275.00 MULTA Artº187.1.B)
FUTEBOL SAD

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal - «17:57 - Registou-se a deflagração de 1 artefacto pirotécnico vulgarmente conhecido por "Flash Light", na bancada norte, nível 2, ocupada por adeptos afetos ao FCF; 19:44 - Registou-se a deflagração de 4 artefactos pirotécnicos vulgarmente conhecidos por "Flash Light", na bancada norte, nível 2, ocupada por adeptos do FCF; 19:56 - Registou-se a deflagração de 1 artefacto pirotécnico vulgarmente conhecido por "Flash Light", na bancada norte, nível 2, ocupada por adeptos afetos ao FCF; 20:01 - Registou-se a deflagração de 3 artefactos pirotécnicos vulgarmente conhecidos por "Flash Light", na bancada norte, nível 2, ocupada por adeptos do FCF;» - Conforme o descrito no Relatório de Policiamento)
(Reincidência - ex. vi. art. 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2, e art. 56.º, n.º 3 do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)
(ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)



203.01.143.0 SL Benfica, SAD v Cd Aves, SAD (10-01-2020 19:00) » Liga NOS 16ª Jornada

1023 SL BENFICA, SAD

- C 1023 SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD EUR 1275.00 MULTA Artº127.1
- (Inobservância de outros deveres - Violação dos deveres inscritos no art. 9.º, n.º 1, al. m), vi) e art. 35.º, n.º 1, al. f) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art. 6.º, al. g) e art. 9.º, n.º 1 al. m), subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art. 8.º, n.º 1 al. g) e s), no art. 22.º, n.º 6, al. a) e no art. 23.º, n.º 4, al. a) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 113/2019, de 11 de novembro, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de instrumentos produtores de ruídos - Objetos não autorizados - «Foi deflagrado, no sector 28 bancada norte (mais vantagens) onde se encontravam adeptos do SL Benfica identificados com camisolas, cachecóis, bandeiras e tarjas alusivas ao clube, um engenho pirotécnico - Flash light ao minuto 44 da 2ª parte» - Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP e no Relatório de Policiamento) (Reincidência - ex. vi. art. 53.º, n.º 2, art. 56.º, n.º 3 e art. 127.º, n.º 2 do RDLFPF - Conforme o cadastro disciplinar do clube) (ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)*
- C 1023 SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD EUR 1913.00 MULTA Artº187.1.B)
- (Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal - «Foi deflagrado, no sector 28 bancada norte (mais vantagens) onde se encontravam adeptos do SL Benfica identificados com camisolas, cachecóis, bandeiras e tarjas alusivas ao clube, um engenho pirotécnico - Flash light ao minuto 44 da 2ª parte» - Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP e no Relatório de Policiamento) (Reincidência - ex. vi. art. 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2, e art. 56.º, n.º 3 do RDLFPF - Conforme cadastro do clube) (ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)*
- C 1023 SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD EUR 510.00 MULTA Artº187.1.A)
- (Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal - «Quando da marcação do pontapé de beliza por parte do guarda redes da equipa do CD Aves, foi entoado em coro e uníssono pelos adeptos do SL Benfica que se encontravam na bancada 10 e 11, bancada Sagres identificados com camisolas, cachecóis, bandeiras e tarjas alusivas ao clube a seguinte frase "Filho da Puta" aos minutos 11, 28 e 32 da 2ª parte.» - conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLFPF)*
- C 1023 SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD PROCESSO DISCIPLINAR PD
- (Processo Disciplinar n.º 60 - 2019-2020)*

203.01.144.0 Marítimo Madeira, SAD v Vitória SC, SAD (12-01-2020 17:30) » Liga NOS 16ª Jornada

1213 VITÓRIA SC, SAD

- C 1213 VITÓRIA SPORT CLUBE - FUTEBOL SAD EUR 357.00 MULTA Artº187.1.A)
- (Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal - «Aos 35 minutos da segunda parte, os adeptos afetos ao Vitória SC, situados no setor A - Topo Norte, bancada exclusivamente destinada aos adeptos do clube visitante, identificados por camisolas, cachecóis, bandeiras e uma tarja com a inscrição "White Angels", entoaram repetidamente o cântico "Liga é merda, filhos da puta"» - conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP e no Relatório de Policiamento) (ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)*



203.01.145.0 FC Famalicão, SAD v Marítimo Madeira, SAD (19-01-2020 17:30) » Liga NOS 17ª Jornada

493 FC FAMILICÃO SAD

J	1315072	RACINE COLY	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	1287529	RICCIELI EDUARDO SILVA JÚNIOR	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo)				
J	1287529	RICCIELI EDUARDO SILVA JÚNIOR			REPREENSÃO	Artº164.3
J	687856	RODERICK JEFFERSON GONCALVES MIRANDA	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				

417 MARITIMO MADEIRA, SAD

J	1188261	AMIR ABED ZADEH	EUR	71.00	MULTA	Artº164.4
		(4º amarelo)				
J	1188261	AMIR ABED ZADEH			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1248706	JORGE IVAN CORREA	EUR	57.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo)				
J	1248706	JORGE IVAN CORREA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1252401	JOSIP VUKOVIC	EUR	57.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo)				
J	1252401	JOSIP VUKOVIC			REPREENSÃO	Artº164.3
J	675659	RUBEN RAFAEL SOUSA FERREIRA	EUR	71.00	MULTA	Artº164.2
		(7º amarelo)				
J	1098629	ZAINADINE ABDULA MULUNGO CHAVANGO JUNIOR	EUR	71.00	MULTA	Artº164.4
		(4º amarelo)				
J	1098629	ZAINADINE ABDULA MULUNGO CHAVANGO JUNIOR			REPREENSÃO	Artº164.4



203.01.146.0 Cd Aves, SAD v Portimonense, SAD (18-01-2020 15:30) » Liga NOS 17ª Jornada

248 CD AVES, SAD

J	891068	BRUNO MIGUEL PONCES LOURENCO	EUR	29.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
C	248	CLUBE DESPORTIVO AVES - FUTEBOL SAD	EUR	1052.00	MULTA	Artº187.1.B)
		<i>(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal - «No decorrer da primeira parte do encontro, existiu a aglomeração de adeptos simpatizantes do CD Aves na Rua Fernando Pessoa, junto à porta 6, local constituente do perímetro de segurança. Os mesmos entoavam cânticos de apoio aos jogadores, bem como cânticos contra a direção do Clube. Sem que nda o fizesse prever e sem que esta Guarda conseguisse identificar, foi deflagrado um artefacto pirotécnico fumígeno (...); No seguimento da ação anterior, o mesmo grupo de adeptos, deflagrou um segundo artefacto pirotécnico fumígeno (...)» - Conforme o descrito no Relatório de Policiamento)</i> <i>(Reincidência - ex. vi. art. 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2, e art. 56.º, n.º 3 do RDLPPP - Conforme cadastro do clube)</i> <i>(ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPP)</i>				
J	933461	MIGUEL GONCALVES SILVA	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	907426	RICARDO LUIS CHABY MANGAS	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
		893 PORTIMONENSE, SAD				
J	863497	BRUNO XAVIER ALMEIDA COSTA	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	1154346	DENER GOMES CLEMENTE	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	1283046	HENRIQUE GELAIN CUSTODIO	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				



203.01.147.0 Os Belenenses, SAD v Vitória FC, SAD (18-01-2020 20:30) » Liga NOS 17ª Jornada

327 OS BELENENSES, SAD

J 974945 NILTON VARELA LOPES EUR 21.00 MULTA Artº164.1
(1º amarelo)

J 987004 TOMAS ARESTA BRANCO EUR 51.00 MULTA Artº164.4
(4º amarelo)
MACHADO RIBEIRO

J 987004 TOMAS ARESTA BRANCO REPREENSÃO Artº164.4
MACHADO RIBEIRO

1210 VITÓRIA FC, SAD

J 904482 ANDRE MARTINS SOUSA EUR 21.00 MULTA Artº164.1
(1º amarelo)

J 1287654 BRIAN EZEQUIEL MANSILLA EUR 41.00 MULTA Artº164.1
(6º amarelo)

J 1126799 GIORGI MAKARIDZE EUR 41.00 MULTA Artº164.3
(3º amarelo)

J 1126799 GIORGI MAKARIDZE REPREENSÃO Artº164.3

J 606428 JOAO DIOGO SERPA MEIRA EUR 21.00 MULTA Artº164.1
(1º amarelo)

J 574956 JOSE VITOR MOREIRA EUR 62.00 MULTA Artº164.7
SEMEDO
(5º amarelo)

J 574956 JOSE VITOR MOREIRA 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.7
SEMEDO

C 1210 VITORIA FUTEBOL CLUBE SAD EUR 327.00 MULTA Artº119.2

*(Atraso no reinício de jogo - «O jogo iniciou depois da hora 3 minutos devido à chegada tardia do Vitória F.C ao túnel de acesso. A 2ª Parte iniciou com 5 minutos de atraso devido ao atraso do Vitória F.C, tendo apresentado como motivo a indisposição de um jogador» - Conforme o descrito no Relatório do Árbitro e no Relatório do Delegado da LPFP)
(Reincidência - ex. vi. art. 54.º, n.º 1 do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)
(ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)*

C 1210 VITORIA FUTEBOL CLUBE SAD REPREENSÃO Artº119.2

203.01.148.0 FC Paços Ferreira, SDUQ v Gil Vicente FC, SDUQ (19-01-2020 16:00) » Liga NOS 17ª Jornada

520 FC PAÇOS FERREIRA, SDUQ

J 1287526 JOBSON BRITO GONZAGA EUR 62.00 MULTA Artº164.7
(5º amarelo)

J 1287526 JOBSON BRITO GONZAGA 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.7

557 GIL VICENTE FC, SDUQ

J 1088376 JOAQUIM CLAUDE GONCALVES EUR 51.00 MULTA Artº164.4
ARAUJO
(4º amarelo)

J 1088376 JOAQUIM CLAUDE GONCALVES REPREENSÃO Artº164.4
ARAUJO



203.01.149.0 Sporting CP, SAD v SL Benfica, SAD (17-01-2020 21:15) » Liga NOS 17ª Jornada

1023 SL BENFICA, SAD

J	826433	FRANCISCO LEONEL LIMA SILVA MACHADO	EUR	77.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	1187196	FRANCO EMANUEL CERVI	EUR	102.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo)				
J	1187196	FRANCO EMANUEL CERVI			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1252919	GABRIEL APPELT PIRES	EUR	102.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo)				
J	1252919	GABRIEL APPELT PIRES			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1252374	ODYSSEAS VLACHODIMOS	EUR	77.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
C	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR	408.00	MULTA	Artº119.2

(Atraso no reinício do jogo - «O jogo reiniciou-se com 4 minutos de atraso, devido à chegada tardia da equipa do SL Benfica ao túnel de acesso ao relvado, não tendo sido apresentada qualquer justificação para o referido atraso» - Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)
(Reincidência - ex. vi. art. 54.º, n.º 1 do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)
(ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)

C	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.2
---	------	--------------------------------------	--	--	------------	-----------

1095 SPORTING CP, SAD

J	1283076	GONZALO JORDY PLATA JIMENEZ	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	1221021	JEREMY MATHIEU	EUR	102.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo)				
J	1221021	JEREMY MATHIEU			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1098389	LUIZ PHELLYPE LUCIANO SILVA	EUR	77.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	1221005	MARCOS JAVIER ACUNA	EUR	153.00	MULTA	Artº164.7
		(5º amarelo)				
J	1221005	MARCOS JAVIER ACUNA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR	408.00	MULTA	Artº119.2

(Atraso no início do jogo - «O jogo iniciou-se com 3 minutos de atraso, devido à chegada tardia da equipa do Sporting CP ao túnel de acesso ao relvado, não tendo sido apresentada qualquer justificação para o referido atraso» - Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)
(Reincidência - ex. vi. art. 54.º, n.º 1 do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)
(ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)

C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.			REPREENSÃO	Artº119.2
---	------	---	--	--	------------	-----------

C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.		61	PROCESSO DISCIPLINAR	PD
---	------	---	--	----	----------------------	----

(Processo Disciplinar n.º - 2019-2020)



203.01.150.0 Rio Ave FC, SDUQ v Boavista FC, SAD (19-01-2020 20:00) » Liga NOS 17ª Jornada

918 RIO AVE FC, SDUQ

J 1068906 FILIPE AUGUSTO CARVALHO EUR 51.00 MULTA Artº164.2
SOUZA

(7º amarelo)

166 BOAVISTA FC, SAD

C 166 BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, EUR 2805.00 MULTA Artº87.A.1
FUTEBOL SAD

(Incumprimento de deveres de organização - «O treinador do Boavista F. C., Sr. Daniel Ramos, apenas chegou ao local onde decorria a Flash Interview às 22h17m, com 8 minutos de atraso, relativamente à intervenção do treinador do Rio Ave F. C., Sr. Carlos Carvalho, que terminou às 22h09m. Este atraso levou à interrupção do direto que foi retomado posteriormente. Este atraso foi validado com o produtor da Sportv, Sr. Abel Luis» - Conforme descrito no relatório do Delegado da LPFP)

(ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)

J 1287764 FABIANO LEISMANN EUR 43.00 MULTA Artº164.2

(2º amarelo)

J 893648 HERIBERTO MORENO BORGES EUR 71.00 MULTA Artº164.4
TAVARES

(4º amarelo)

J 893648 HERIBERTO MORENO BORGES REPREENSÃO Artº164.4
TAVARES

J 1126709 OBIORA NWANKWO EUR 71.00 MULTA Artº164.2

(7º amarelo)

J 1221402 PAULO LUCAS SANTOS PAULA EUR 57.00 MULTA Artº164.3

(3º amarelo)

J 1221402 PAULO LUCAS SANTOS PAULA REPREENSÃO Artº164.3



203.01.151.0 FC Porto, SAD v SC Braga, SAD (17-01-2020 19:00) » Liga NOS 17ª Jornada

529 FC PORTO, SAD

J	1187239	ALEX NICOLAO TELLES	EUR	128.00	MULTA	Artº164.4
		(4º amarelo)				
J	1187239	ALEX NICOLAO TELLES			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1153912	FRANCISCO CHAGAS SOARES SANTOS	EUR	102.00	MULTA	Artº164.3
		(2º amarelo)				
J	1153912	FRANCISCO CHAGAS SOARES SANTOS			REPREENSÃO	Artº164.3
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	2550.00	MULTA	Artº117.1
		<i>(Utilização de aparelhagem sonora - «Ao minuto 14 da 2ª parte, o speaker do estádio, com o jogo a decorrer, utilizou a aparelhagem sonora do estádio para entoar o seguinte cântico de incentivo: "Lá, Lá, Lá, Lá, Lá, Allez Porto!" - conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)</i>				
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	408.00	MULTA	Artº119.2
		<i>(Atraso no reinício de jogo - «Houve um atraso no reinício do jogo de 3 minutos, sendo o mesmo da responsabilidade do FC Porto. Não foi dada qualquer justificação para este atraso» - Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Reincidência - ex. vi. art. 54.º, n.º 1 do RDLFPF - Conforme cadastro do clube) (ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)</i>				
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.2
J	1126833	IVAN MARCANO SIERRA	EUR	102.00	MULTA	Artº164.1
		(6º amarelo)				
J	1154285	MOUSSA MAREGA	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	1127341	OTAVIO EDMILSON SILVA MONTEIRO	EUR	153.00	MULTA	Artº164.7
		(5º amarelo)				
J	1127341	OTAVIO EDMILSON SILVA MONTEIRO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7



1048 SC BRAGA SAD

J	1123315	FRANSERGIO RODRIGUES BARBOSA	EUR	109.00	MULTA	Artº164.4
		(4º amarelo)				
J	1123315	FRANSERGIO RODRIGUES BARBOSA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	947442	JOAO MARIA LOBO ALVES PALHINHA GONCALVES	EUR	109.00	MULTA	Artº164.4
		(4º amarelo)				
J	947442	JOAO MARIA LOBO ALVES PALHINHA GONCALVES			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1126977	MATHEUS LIMA MAGALHAES	EUR	44.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	1153007	RAUL MICHEL MELO SILVA	EUR	44.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	800026	RICARDO JORGE LUZ HORTA	EUR	66.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	760613	RICARDO SOUSA ESGAIO	EUR	131.00	MULTA	Artº164.3
		(8º amarelo)				
J	760613	RICARDO SOUSA ESGAIO			REPREENSÃO	Artº164.3



203.01.152.0 Vitória SC, SAD v Santa Clara Açores SAD (18-01-2020 15:30) » Liga NOS 17ª Jornada

1213 VITÓRIA SC, SAD

J 1222496 EDMOND FAYCIAL TAPSOBA EUR 90.00 MULTA Artº164.4
(4º amarelo)

J 1222496 EDMOND FAYCIAL TAPSOBA REPREENSÃO Artº164.4

J 900087 JOAO MIGUEL MACEDO SILVA EUR 36.00 MULTA Artº164.1
(1º amarelo)

J 1095415 VICTOR HUGO GARCIA HERNANDEZ EUR 54.00 MULTA Artº164.2
(2º amarelo)

C 1213 VITÓRIA SPORT CLUBE - FUTEBOL SAD EUR 286.00 MULTA Artº119.2

*(Atraso no reinício de jogo - «O jogo teve reinício na 2ª parte com atraso de 5 minutos devido à chegada tardia da equipa visitada não tendo o capitão da equipa referido qual o motivo para o mesmo» - Conforme o descrito no Relatório do árbitro e no Relatório do Delegado da LPFP)
(Reincidência - ex. vi. art. 54.º, n.º 1 do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)
(ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)*

C 1213 VITÓRIA SPORT CLUBE - FUTEBOL SAD REPREENSÃO Artº119.2

304 SANTA CLARA AÇORES SAD

J 1126528 ANDERSON CARVALHO SANTOS EUR 21.00 MULTA Artº164.1
(1º amarelo)

J 823465 FABIO RAFAEL RODRIGUES CARDOSO EUR 31.00 MULTA Artº164.2
(2º amarelo)

J 715429 MARCO ANDRE ROCHA PEREIRA EUR 31.00 MULTA Artº164.2
(2º amarelo)

J 736700 MUHAMMAD YOUSUF CANDE EUR 51.00 MULTA Artº164.4
(4º amarelo)

J 736700 MUHAMMAD YOUSUF CANDE REPREENSÃO Artº164.4

J 1156711 OSAMA RASHID EUR 62.00 MULTA Artº164.7
(5º amarelo)

J 1156711 OSAMA RASHID 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.7



Handwritten signature

203.01.153.0 CD Tondela, SAD v Moreirense FC, SAD (18-01-2020 18:00) » Liga NOS 17ª Jornada

311 CD TONDELA, SAD

J 1220918 FAHD MOUFI EUR 71.00 MULTA Artº164.4
(4º amarelo)

J 1220918 FAHD MOUFI REPREENSÃO Artº164.4

867 MOREIRENSE FC, SAD

J 735899 ALEXANDRE MIGUEL BARROS SOARES EUR 31.00 MULTA Artº164.2
(2º amarelo)

J 944686 ANDERSON MIGUEL SILVA EUR 62.00 MULTA Artº164.7
(5º amarelo)

J 944686 ANDERSON MIGUEL SILVA 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.7

J 626046 FABIO JOSE FERREIRA PACHECO EUR 62.00 MULTA Artº164.7

J 626046 FABIO JOSE FERREIRA PACHECO 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.7

204.01.137.0 CD Nacional, SAD v UD Oliveirense - Futebol Sduq (12-01-2020 15:00) » LigaPro 16ª Jornada

282 CD NACIONAL, SAD

C 282 CLUBE DESPORTIVO NACIONAL, FUTEBOL SAD EUR 179.00 MULTA Artº187.1.A)

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal - «Após o final do jogo, um grupo de adeptos identificados com camisolas, cachecóis do CD Nacional, colocados na bancada nascente, setores norte e centro (destinada a adeptos do CD Nacional) gritaram em coro as palavras "galuno, galuno" pelo menos por seis vezes, para a equipa de arbitragem quando esta se dirigia para o túnel de acesso às cabines», entoaram repetidamente o cântico "Liga é merda, filhos da puta"» - conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLFPF)

204.01.140.0 Académica Coimbra/Oaf Sduq v CD Cova Piedade, SAD (12-01-2020 17:15) » LigaPro 16ª Jornada

211 ACADÉMICA COIMBRA/OAF SDUQ

C 211 ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA COIMBRA ORG AUTONOMO FUT SDUQ LDA EUR 357.00 MULTA Artº127.1

(Inobservância de outros deveres - Violação dos deveres inscritos no art. 9.º, n.º 1, al. m), v) e art. 35.º, n.º 1, al. f) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art. 6.º, al. g) e art. 9.º, n.º 1 al. m), subalínea v) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art. 8.º, n.º 1 al. g) e s), no art. 22.º, n.º 6, al. a) e no art. 23.º, n.º 4, al. a) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, republicada em anexo à Lei n.º 113/2019, de 11 de novembro, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de instrumentos produtores de ruídos - Objetos não autorizados - «Um grupo de adeptos afetos à sociedade desportiva visitada situado na bancada nascente inferior, setor 7A, aos 63 minutos de jogo e no momento dos festejos do golo da sua equipa, deflagraram um pote de fumo» - Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP e no Relatório de Policiamento)

(ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLFPF)

C 211 ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA COIMBRA ORG AUTONOMO FUT SDUQ LDA EUR 536.00 MULTA Artº187.1.B)

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal - «Um grupo de adeptos afetos à sociedade desportiva visitada situado na bancada nascente inferior, setor 7A, aos 63 minutos de jogo e no momento dos festejos do golo da sua equipa, deflagraram um pote de fumo» - Conforme o descrito no Relatório de Policiamento)

(ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLFPF)



204.01.145.0 Estoril Praia, SAD v Académica Coimbra/Oaf Sduq (18-01-2020 11:00) » LigaPro 17ª Jornada

641 ESTORIL PRAIA, SAD

J	883382	ANDRE FILIPE RUSSO FRANCO	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	1220951	AZONGHA TEMBENG ABENEGO	EUR	45.00	MULTA	Artº164.2
		(7º amarelo)				
J	672044	JOAO CARLOS REIS GRACA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	633558	JOAO DIOGO GOMES FREITAS	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	936291	RICARDO JORGE SILVA NOGUEIRA RODRIGUES	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				

211 ACADÉMICA COIMBRA/OAF SDUQ

J	656979	JOAO MIGUEL TRAQUINA ANDRE	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				

204.01.146.0 Leixões SC, SAD v CD Mafra, SDUQ (18-01-2020 17:15) » LigaPro 17ª Jornada

823 LEIXÕES SC, SAD

J	745421	ANDRE FILIPE CLARO JESUS	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	635390	BRUNO ANDRE FREITAS MONTEIRO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	1154101	GILDO OLIMPIO SENA MONTEIRO	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	625859	JOAO PEDRO AZEVEDO SILVA	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
		(5º amarelo)				
J	625859	JOAO PEDRO AZEVEDO SILVA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
T	102181357ZZ3	JOSE CARLOS ALVES FERREIRA PINTO	EUR	179.00	MULTA	Artº140.1

(Aitude incorreta para com a equipa de arbitragem - ex. vi. art. 168.º, n.º 1 e 3 do Regulamento Disciplinar das Competições organizadas pela Liga Portugal - «No túnel de acesso aos balneários, dirigiu-se na minha direção de forma efusiva e ameaçadora, dizendo "comigo não falas, quem pensas que és? "Aqui não mandas nada!" colocando em causa a minha autoridade perante todos os intervenientes que ali se encontravam» - Conforme o descrito no Relatório do Árbitro)
(ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3 RDLPPF)

J	728689	LUIS MANUEL COSTA SILVA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
		(4º amarelo)				
J	728689	LUIS MANUEL COSTA SILVA			REPREENSÃO	Artº164.4

277 CD MAFRA, SDUQ

J	888657	JOAO TAVARES ALMEIDA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	1252891	LUCAS RODRIGUES SILVA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				



M

204.01.147.0 Académico Viseu Fc, Futebol SAD v GD Chaves, SAD (19-01-2020 15:00) » LigaPro 17ª Jornada

646 ACADÉMICO VISEU FC, FUTEBOL SAD

J	1188539	ANTHONY CHARLES CARTER	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
		(5º amarelo)				
J	1188539	ANTHONY CHARLES CARTER		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	717127	JORGE MIGUEL MACHADO ALMEIDA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo)				
J	717127	JORGE MIGUEL MACHADO ALMEIDA			REPREENSÃO	Artº164.3

622 GD CHAVES, SAD

J	884991	BERNARDO SOUSA PEREIRA BRITES MARTINS	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	1098321	JEFFERSON JESUS SANTOS	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
		(4º amarelo)				
J	1098321	JEFFERSON JESUS SANTOS			REPREENSÃO	Artº164.4
J	931685	JOSE MANUEL MENDES GOMES	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
		(4º amarelo)				
J	931685	JOSE MANUEL MENDES GOMES			REPREENSÃO	Artº164.4

204.01.148.0 CD Cova Piedade, SAD v CD Nacional, SAD (19-01-2020 15:00) » LigaPro 17ª Jornada

263 CD COVA PIEDADE, SAD

J	1006754	ALEX KAKUBA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
		(4º amarelo)				
J	1006754	ALEX KAKUBA			REPREENSÃO	Artº164.4

282 CD NACIONAL, SAD

J	1158644	KALINDI ALVES SOUZA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo)				
J	1158644	KALINDI ALVES SOUZA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1252441	KENJI JOEL GORRE	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
		(4º amarelo)				
J	1252441	KENJI JOEL GORRE			REPREENSÃO	Artº164.4
J	674672	RUI JORGE FARTO CORREIA	EUR	54.00	MULTA	Artº164.3
		(8º amarelo)				
J	674672	RUI JORGE FARTO CORREIA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1127265	WITNESS CHIMOIO JOAO QUEMBO	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
		(4º amarelo)				
J	1127265	WITNESS CHIMOIO JOAO QUEMBO			REPREENSÃO	Artº164.4



Handwritten initials

204.01.149.0 UD Oliveirense - Futebol Sduq v CD Feirense, SAD (18-01-2020 15:00) » LigaPro 17ª Jornada

**1143 UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE
FUTEBOL SAD**

J	587597	JULIO MANUEL PIRES COELHO	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
O	8530700	MARIO JORGE CASTRO MORGADO	EUR	179.00	MULTA	Artº140.1

*(Atitude incorreta para com a equipa de arbitragem - ex. vi. art. 168.º, n.º 1 e 3 do Regulamento Disciplinar das Competições organizadas pela Liga Portugal - «Levantou-se do banco suplementar e foi em direção ao AA1 proferindo as seguintes palavras: "Vocês são uma vergonha"» - Conforme o descrito no Relatório do Árbitro)
(ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3 RDLFPF)*

J	847959	SERGIO DOMINGOS REIS SILVA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
J	1252528	WELLINGTON SILVA PINTO	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
<i>(4º amarelo)</i>						
J	1252528	WELLINGTON SILVA PINTO			REPREENSÃO	Artº164.4

268 CD FEIRENSE, SAD

J	791769	ABEL ISSA CAMARA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
J	1221022	CAIO GOBBO SECCO	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
<i>(4º amarelo)</i>						

J	1221022	CAIO GOBBO SECCO			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1152752	CHRISTIAN SILVA FIEL	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
<i>(5º amarelo)</i>						

J	1152752	CHRISTIAN SILVA FIEL		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1222507	JOSÉ RICARDO AVELAR RIBEIRO	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3º amarelo)</i>						

J	1222507	JOSÉ RICARDO AVELAR RIBEIRO			REPREENSÃO	Artº164.3
---	---------	--------------------------------	--	--	------------	-----------



204.01.150.0 FC Porto, SAD v SL Benfica, SAD (18-01-2020 17:00) » LigaPro 17ª Jornada

529 FC PORTO, SAD

J 1287563 NAHUEL ADOLFO FERRARES
HERNANDEZ EUR 54.00 MULTA Artº164.7
(5º amarelo)

J 1287563 NAHUEL ADOLFO FERRARES
HERNANDEZ 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.7

J 1156448 PEDRO JUSTINIANO ALMEIDA
GOMES EUR 27.00 MULTA Artº164.2
(2º amarelo)

1023 SL BENFICA, SAD

J 1061086 JOAO DIOGO FONSECA
FERREIRA EUR 54.00 MULTA Artº164.7
(5º amarelo)

J 1061086 JOAO DIOGO FONSECA
FERREIRA 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.7

J 943194 NUNO MIGUEL VALENTE
SANTOS EUR 36.00 MULTA Artº164.3
(3º amarelo)

J 943194 NUNO MIGUEL VALENTE
SANTOS REPREENSÃO Artº164.3

J 997346 PEDRO MIGUEL COSTA
ALVARO EUR 36.00 MULTA Artº164.3
(3º amarelo)

J 997346 PEDRO MIGUEL COSTA
ALVARO REPREENSÃO Artº164.3

J 1004548 RAFAEL ALEXANDRE SOUSA
GANCHO BRITO EUR 45.00 MULTA Artº164.4
(4º amarelo)

J 1004548 RAFAEL ALEXANDRE SOUSA
GANCHO BRITO REPREENSÃO Artº164.4



204.01.151.0 SC Farense, SAD v SC Covilhã, SDUQ (19-01-2020 11:15) » LigaPro 17ª Jornada

1065 SC FARENSE, SAD

J	893326	DAVID SENNA FERNANDES SUALEHE	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	1287394	MATHEUS BARROS SILVA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	748582	RAFAEL JOSE FERNANDES TEIXEIRA VIEIRA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
		(4º amarelo)				
J	748582	RAFAEL JOSE FERNANDES TEIXEIRA VIEIRA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1126396	RYAN STEWART GAULD	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
		(4º amarelo)				
J	1126396	RYAN STEWART GAULD			REPREENSÃO	Artº164.4
C	1065	SPORTING CLUBE FARENSE - ALGARVE FUTEBOL SAD	EUR	143.00	MULTA	Artº119.2
		(Atraso no reinício de jogo - «O reinício do segundo tempo leve o atraso de 3m devido ao atraso da equipa visitada sem justificação» - Conforme o descrito no Relatório do Árbitro e no Relatório do Delegado da LPFP) (Reincidência - ex. vi. art. 54.º, n.º 1 do RDLFPF - Conforme cadastro do clube) (ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3, do RDLFPF)				
C	1065	SPORTING CLUBE FARENSE - ALGARVE FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.2

1057 SC COVILHÃ, SDUQ

J	1252521	DEIVISON WILLIAM BORGES	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				

204.01.152.0 UD Vilafranquense, SAD v FC Penafiel, SDUQ (19-01-2020 17:15) » LigaPro 17ª Jornada

1165 UD VILAFRANQUENSE, SAD

T	6645588	FILIFE JOSE OLIVEIRA MOREIRA	EUR	1785.00	MULTA	Artº136.1
		(Lesão da honra e da reputação - ex. vi. art. 112.º, n.º 1 do Regulamento Disciplinar das Competições organizadas pela Liga Portugal - Não manteve um comportamento responsável no banco, tendo proferido as seguintes palavras injuriosas ou grosseiras contra a equipa de arbitragem: "Todas as semanas somos comidos"; "na dúvida marca-se baliza caralho!"; "Essa puta dessa bandeira parece uma ventoinha, sempre contra nós caralho"» - Conforme o descrito no Relatório do Árbitro) (ex. vi. art. 168.º, n.º 2 do RDLFPF) (ex. vi. art. 55.º, n.º 1, alínea a), art. 56.º, n.º 2) (ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)				
T	6645588	FILIFE JOSE OLIVEIRA MOREIRA		2	DIAS DE SUSPENSÃO	Artº136.1
J	1288161	MIKITA KORZUN	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	1228055	WILSON SANTOS JANUÁRIO	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo)				
J	1228055	WILSON SANTOS JANUÁRIO			REPREENSÃO	Artº164.3
		524 FC PENAFIEL, SDUQ				
J	675923	ABÍLIO RAFAEL BARBOSA SOUSA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.2
		(7º amarelo)				
J	1221004	FELIPE FRANCISCO MACEDO	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
		(5º amarelo)				
J	1221004	FELIPE FRANCISCO MACEDO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7



204.01.153.0 Casa Pia AC v Varzim SC, SDUQ (19-01-2020 15:00) » LigaPro 17ª Jornada

1199 VARZIM SC, SDUQ

J 1098276 BABA SOW BASSE EUR 27.00 MULTA Artº164.2
(2º amarelo)

J 902626 PEDRO MIGUEL DINIS FERREIRA EUR 54.00 MULTA Artº164.7
(5º amarelo)

J 902626 PEDRO MIGUEL DINIS FERREIRA 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.7

**180 CASA PIA ATLÉTICO CLUBE, FUTEBOL
SDUQ, LDA**

J 703038 JOEL FILIPE SOUSA MONTEIRO EUR 36.00 MULTA Artº164.3
(3º amarelo)

J 703038 JOEL FILIPE SOUSA MONTEIRO REPREENSÃO Artº164.3

J 700268 LUIS FILIPE GOMES ALMEIDA EUR 18.00 MULTA Artº164.1
(1º amarelo)

O Conselho de Disciplina



FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

Tornando-se indispensável esclarecer o conteúdo dos relatórios dos árbitros e dos delegados da LPFP relativamente a comportamentos de espectadores aí mencionados, com eventual relevo disciplinar, solicitaram-se, nos termos do artigo 260.º, n.º 1, do RDLFPF, os relatórios de policiamento desportivo dos seguintes jogos, aguardando-se agora pela sua receção, nos termos e para os efeitos regulamentares:

203.01.146.0 Cd Aves, SAD v Portimonense, SAD (18/01/2020 15:30) » Liga NOS 17ª Jornada

203.01.147.0 Os Belenenses, SAD v Vitória FC, SAD (18/01/2020 20:30) » Liga NOS 17ª Jornada

203.01.148.0 FC Paços Ferreira, SDUQ v Gil Vicente FC, SDUQ (19/01/2020 15:00) » Liga NOS 17ª Jornada

203.01.149.0 Sporting CP, SAD v SL Benfica, SAD (17/01/2020 21:15) » Liga NOS 17ª Jornada

203.01.150.0 Rio Ave FC, SDUQ v Boavista, SAD (19/01/2020 20:00) » Liga NOS 17ª Jornada

203.01.151.0 FC Porto, SAD v SC Braga, SAD (17/01/2020 19:00) » Liga NOS 17ª Jornada

203.01.152.0 Vitória SC, SAD v Santa Clara Açores, SAD (18/01/2020 15:30) » Liga NOS 17ª Jornada

204.01.149.0 UD Oliveirense, SDUQ v CD Feirense, SAD (18/01/2020 15:00) » LigaPro 17ª Jornada

O Conselho de Disciplina

EXTRATO

Processo Disciplinar N.º 19-19/20

ARGUIDA: Sport Lisboa e Benfica – Futebol SAD.

OBJETO: Factos ocorridos por ocasião do jogo n.º 10406 (203.01.033), entre a Sporting Clube de Braga – Futebol SAD e Sport Lisboa e Benfica – Futebol SAD, realizado no dia 1 de setembro de 2019, a contar para a Liga NOS.

NORMAS APLICADAS: artigo 187.º, n.º 1, al. b) do RDLFP2019; art.º 35º n.º 1 alíneas b), c) e o) do RCLFP2019.

DECISÃO

Decide a Secção Profissional do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol julgar procedente, por provada, a acusação e consequentemente, **condenar a Sport Lisboa e Benfica, Futebol SAD**, pela prática de uma infração disciplinar p. e p. pelo artigo **187.º, n.º 1, al. b) do RDLFP**, por referência à violação dos deveres ínsitos nos artigos 35.º n.º 1, alíneas b), c) e o) do RCLFP na sanção de multa de **93,75 UC (75 + 18,75)** a que corresponde o valor de € **9.563,00 (nove mil quinhentos e sessenta e três euros)**.

Cidade do Futebol, 21 de janeiro de 2020

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional

EXTRATO

Processo Disciplinar N.º 31-19/20

ARGUIDOS: Vítor Manuel Oliveira, (NIC 03009867), treinador; e Eduardo José Gomes Cameselle Mendez (NIC 05926000), director geral, ambos, da Gil Vicente Futebol Clube – Futebol SDUQ, Lda. (0557.1).

PARTICIPANTES: Associação Portuguesa de Árbitros de Futebol e Conselho de Arbitragem da Federação Portuguesa de Futebol.

OBJETO: Declarações proferidas na comunicação social sobre a arbitragem.

NORMAS APLICADAS: Artigos 4.º, n.º 1 alínea c); 17.º, n.º1, 19.º, n.ºs 1 e 2; 55.º, n.º 1 a) e n.3, 56.º n.º s1, 2; 57.º, n.º 1 e 2, 112.º, n.º 1, 168.º, n.ºs 1 e 2, e 136.º n.º, 1 todos do RDLPPF2019; 51.º n.º 1, RCLPPF2019.

DECISÃO

Condenar:

- a) O Arguido, **Vítor Manuel Oliveira** pela prática de 1 (uma) infração disciplinar p. p. nos termos do artigo 136.º, n.º 1, com referência ao artigo 112.º, n.º 1, e conjugado com o artigo 168.º, n.ºs 1 e 2, todos do RDLPPF, na sanção de 7 (sete) dias de suspensão e na sanção de multa a que corresponde o valor de € 2.040 (dois mil e quarenta euros);
- b) O Arguido **Eduardo José Gomes Cameselle Mendez** pela prática de 1 (uma) infração disciplinar p. p. nos termos do artigo 136.º, n.º 1, com referência ao artigo 112.º, n.º 1, e conjugado com o artigo 4.º, n.º 1, alínea c), todos do RDLPPF na sanção de 17 (dezassete) dias e na sanção de multa a que corresponde o valor de € 1.150 (mil cento e cinquenta euros).

Cidade do Futebol, 21 de janeiro de 2020

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional

EXTRATO

Recurso Hierárquico Impróprio N.º 21-19/20

RECORRENTE: Futebol Clube do Porto – Futebol SAD

OBJETO: Decisão singular alcançada no processo disciplinar nº 32- 2019/2020, no dia 30 de dezembro de 2019, publicitada através de Comunicado Oficial nº 127 da LPFP, que sancionou a Futebol Clube do Porto – Futebol SAD com multa de 24 (vinte e quatro) UC, correspondente a €2448 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito euros), nos termos do artigo 127.º, nº 1 e 19.º, nº 1 do RDLFPF2019, por declarações na comunicação social sobre a arbitragem.

NORMAS APLICADAS: Artigos 17.º, 19.º nº 1, 127.º nº 1, 290.º a 293.º todos do RDLFPF19

DECISÃO

Julgado improcedente o presente Recurso Hierárquico Impróprio e, consequentemente, confirmada a decisão disciplinar recorrida.

Cidade do Futebol, 21 de janeiro de 2020

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional da FPF